

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 044249

LOCAL DE ENTREGA: Av. das Amércias, n/
1650, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro

DATA DE EMISSÃO: 02/10/2025

DATA DE ENTREGA: 28/11/2025

=====

SERVICOS DE AUDITORIA

Auditoria para certificar o cumprimento da Política de Compras e Contratações de bens, serviços e materiais da CBV.

A proposta deverá apresentar separadamente, o valor do serviço com a contratação para um ano, para dois anos e para três anos, considerando os exercícios de 2025, 2026 e 2027.

DEFINIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

O escopo básico dos trabalhos para cada exercício compreende:

- Passo a passo dos procedimentos de compras e contratações;
- Análise dos Riscos e Controles existentes no processo;
- Avaliação das compras e contratações realizadas no exercício;
- Emissão de relatório de Certificação do cumprimento da Política de Compras e Contratações de bens, serviços e materiais da CBV

Os trabalhos serão planejados e, apropriadamente, supervisionado pela (nome da contratada), e serão conduzidos em harmonia com as atividades da entidade de modo a não causar transtornos ao andamento normal dos seus serviços e horários de trabalho estabelecidos pelas normas internas.

Na execução dos trabalhos, deverão ser observados os seguintes aspectos:

(a) utilização de pessoal com experiência e treinamento profissional adequado, estando os responsáveis técnicos habilitados perante os órgãos competentes;

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

(b) planejamento adequado e supervisão satisfatória dos trabalhos dos assistentes;

(c) avaliação dos sistemas contábil e de controles internos; e

(d) inspeção baseada, principalmente, nos registros contábeis, podendo ser estendida, se julgado necessário pela (nome da contratada), aos registros de quaisquer outros setores da ENTIDADE. As inspeções serão efetuadas na base de testes (amostragem), o que significa dizer que não abrangerão cada transação de per si.

Os trabalhos serão executados por profissionais de comprovada capacidade técnica, nas dependências do CONTRATANTE e da CONTRATADA (quando necessário), com base em documentos e informações fornecidas pela CONTRATANTE. Os documentos e as informações fornecidas serão de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE no que tange a sua idoneidade.

O relatório de auditoria deverá ser entregue até o dia 30 de abril do ano seguinte ao exercício analisado.

O serviço deve ser prestado em observância à legislação aplicável e às normas da Ibracon (Instituto de Auditoria Independente do Brasil).

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).